



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** -; pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Caruaru, 508 – Bairro São José, Município de Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ: N.º 11.224.820/0001-00, vinculada à administração indireta do município de Garanhuns, com autonomia financeira, administrativa e didática definida de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3445/2006, de 28/12/2006; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada através da sua Presidente **GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente nesta cidade, na Rua Vereador José Custódio das Neves, 146, portadora do RG nº. 2692343 SSP/PE e CPF nº. 529.122.724-91; e do outro lado Sr. **Maurício Domingues da Silva**, portador do RG Nº 2293506 SSP/PE e CPF nº 427.895.244-91, residente na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADO** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 041/2013), a fim de alterar o objeto, jornada de trabalho e remuneração.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), para ministrar aulas em caráter presencial no curso de Engenharia Civil, assumindo as disciplinas: Engenharia do Tráfego (turnos vespertino e noturno) e **execução de atividades pedagógicas, destinadas a orientação de artigos científicos**; Unidade Acadêmica mantida por esta Autarquia.

A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Para execução dos serviços de que se trata a Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por hora/aula, na quantitativa de 45 (quarenta e cinco) horas/aulas/mês, perfazendo o valor de R\$ 1.099,80 (hum mil e noventa e nove reais e oitenta centavos) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente através de transferência bancária na conta corrente do contratado.

Parágrafo Único: Além do vencimento, o CONTRATADO fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado e férias proporcionais acrescidas de um terço.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.: 55.295-380
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 041/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Garanhuns, 05 de setembro de 2013.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
CONTRATANTE

MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____